EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023

Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° Modifica-se o §2 do art. 140 do Projeto de Resolução n° 35/2023, que passa a ser redigido da seguinte redação:

> §2º Cada Vereador poderá propor o máximo de **08 (oito)** sessões solenes, por sessão legislativa, **sendo dividida de forma igualitária em cada semestre do ano**, não sendo permitida a acumulação de uma sessão legislativa para outra.” **(NR)**

Palácio Frei Miguelinho, 18 de abril de 2024.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

As solenidades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Natal, constituem importante instrumento para a integração e comunicação desta casa legislativa com a população da cidade do Natal.

Neste sentido, é necessário aumentar o número de encontros por meio destas solenidades.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal